



----- CAMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO -----

-----EDITAL-----

--- CONCESSÃO DE ADITAMENTO ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE LOTEAMENTO ----

--- JOSÉ MARIA DA CUNHA COSTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO-----

-----Faz saber, em cumprimento do disposto na alínea a), do número 2, do artigo 78º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu em **13 de outubro de 2016**, a requerimento do **MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO**, contribuinte número **506037658**, o presente aditamento ao alvará de loteamento número **1299** (mil duzentos e noventa e nove), emitido por esta Câmara Municipal no dia 21 de outubro de 2008, a favor de **GESTINVIANA – PARQUES EMPRESARIAIS DE VIANA DO CASTELO**, através do qual são licenciadas as seguintes alterações ao loteamento sito em **SEGADAS - FONTE FRIA**, freguesia de **LANHESES**, deste concelho, as quais foram aprovadas por despachos de **13 de outubro de 2016**, do Vereador da Área Funcional, Joaquim Luís Nobre Pereira, proferidos no uso de competência subdelegada pelo Presidente da Câmara-----

-----Área abrangida pelo Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo. -----

-----As alterações reportam-se aos prédios descritos na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob os números 3334 e 2370, da freguesia de Lanheses, inscritos sob os artigos números 1609-P e 1400 Urbanos e são as seguintes: -----

-----2. Subdivisão do Lote A1 em três lotes designados por Lote A1, A2 e A3, com as seguintes especificações: -----

-----a) **Lote A1**:-----

-----i. Área do lote: 17.575,00 m<sup>2</sup>;-----

-----ii. Área de implantação: 8.075,00 m<sup>2</sup>; -----

-----iii. Área de construção: 12.000,00 m<sup>2</sup>; -----

-----iv. Número de pisos (acima do solo): 3.-----

-----b) **Lote A2**: -----

-----i. Área do lote: 2.844,55 m<sup>2</sup>;-----

-----ii. Área máxima de implantação e de construção: 853,00 m<sup>2</sup>.-----

-----c) **Lote A3**: -----

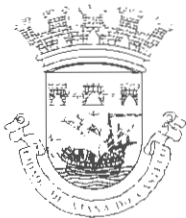
-----i. Área do lote: 1.980,88 m<sup>2</sup>;-----

-----ii. Área máxima de implantação e de construção: 594,00 m<sup>2</sup>.-----

-----3. Do lote A1 é ainda deduzida a área de 3.066,40 m<sup>2</sup>, que integrará o domínio público para infraestruturas viárias (arruamentos, passeios e estacionamento).-----

-----As obras de urbanização que incidem sobre a área a ceder ao domínio público (3.066,40 m<sup>2</sup>), serão realizadas pela Câmara Municipal sob a forma de empreitada de obra pública.-----

----- O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, -----



-----CAMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO-----

-----AVISO-----

----- Nos termos da alínea b), do número 2, do artigo 78.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu em **13 de outubro de 2016**, a requerimento do **MUNICIPIO DE VIANA DO CASTELO**, contribuinte número **506037658**, o presente aditamento ao alvará de loteamento número **1299** (mil duzentos e noventa e nove), emitido por esta Câmara Municipal no dia 21 de outubro de 2008, a favor de **GESTINVIANA – PARQUES EMPRESARIAIS DE VIANA DO CASTELO**, através do qual são licenciadas as seguintes alterações ao loteamento sito em **SEGADAS - FONTE FRIA**, freguesia de **LANHESES**, deste concelho, as quais foram aprovadas por despachos de **13 de outubro de 2016**, do Vereador da Área Funcional, Joaquim Luís Nobre Pereira, proferidos no uso de competência subdelegada pelo Presidente da Câmara.-----

-----Área abrangida pelo Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo.-----

-----As alterações reportam-se aos prédios descritos na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob os números 3334 e 2370, da freguesia de Lanheses, inscritos sob os artigos números 1609-P e 1400 Urbanos e são as seguintes:-----

-----1. Aumento da área de construção do Lote B1 passando para 3.800,00 m<sup>2</sup>;-----

-----2. Subdivisão do Lote A1 em três lotes designados por Lote A1, A2 e A3. com as seguintes especificações:-----

-----a) **Lote A1**:-----

-----i. Área do lote: 17.575,00 m<sup>2</sup>;-----

-----ii. Área de implantação: 8.075,00 m<sup>2</sup>;-----

-----iii. Área de construção: 12.000,00 m<sup>2</sup>;-----

-----iv. Número de pisos (acima do solo): 3.-----

-----b) **Lote A2**:-----

-----i. Área do lote: 2.844,55 m<sup>2</sup>;-----

-----ii. Área máxima de implantação e de construção: 853,00 m<sup>2</sup>.-----

-----c) **Lote A3**:-----

-----i. Área do lote: 1.980,88 m<sup>2</sup>;-----

-----ii. Área máxima de implantação e de construção: 594,00 m<sup>2</sup>.-----

-----3. Do lote A1 é ainda deduzida a área de 3.066,40 m<sup>2</sup>, que integrará o domínio público para infraestruturas viárias (arruamentos, passeios e estacionamento).-----

-----As obras de urbanização que incidem sobre a área a ceder ao domínio público (3.066,40 m<sup>2</sup>), serão realizadas pela Câmara Municipal sob a forma de empreitada de obra pública.-----

-----Dado e passado para que sirva de título aos requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto - Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, em 13 de outubro de 2016-----

----- **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**,-----